DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1.657, DE 13 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre os critérios para a concessão de uso das dependências e das instalações do imóvel localizado nas proximidades do bairro Jardim Redentor, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, conforme especifica, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante prévio procedimento licitatório, a conceder, a título de concessão de uso, com a finalidade de exploração comercial, nos moldes que convier a Administração e o interesse público, e de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município – LOM, as dependências do imóvel localizado nas proximidades do bairro Jardim Redentor, pertencente ao Município de Paulo de Faria/SP, objeto da matrícula n° 144, do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

"Uma propriedade rural, denominada 'Chácara", com área aproximada de 2,42 hectares de terras, ou seja 1 alqueire, mais ou menos, nos subúrbios desta cidade de Paulo de Faria, toda cercada por arame farpado, e confronta os seus diversos lados com o outorgante adquirente (pelo córrego das pontes, com a estrada de rodagem que vai desta cidade vai a Barretos, e com Silvia Mara Coutinho por dois lados, contendo como benfeitorias um paiol velho e um pequeno curral em ruínas."

Art. 2° Fica, também, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, nos termos do caput do artigo anterior, os equipamentos, maquinários e instalações que se encontram no imóvel, como incentivo e apoio às atividades a serem desenvolvidas, cujas descrições e avaliações dos bens constarão de inventário próprio.

Art. 3° A concessão de uso de que trata este artigo levar-se-á em conta o relevante interesse público decorrente da criação de empregos, da geração de renda, do recolhimento de tributos e da importância para a economia do Município, de acordo com o § 1°, do art. 96, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Art. 4° Será de responsabilidade da Pessoa Jurídica, para a qual será concedido o uso do imóvel descrito no art. 1°, todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação e/ou eventuais reparos, pelo uso daquele.

Art. 5° Caberá ao concessionário a obediência às normas de equilíbrio ambiental, às relativas à segurança e à medicina do trabalho, bem como às posturas municipais.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 13 agosto de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Decretos

DECRETO N° 1.714, DE 23 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.600, de 29 de Novembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.018)".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal n° 1.579, de 21 de Julho de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018);

DECRETA:

Art. 1° Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.579, de 21 de julho de 2.017), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 23 de Julho de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no jornal "A Imprensa". Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0102 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 30 04.122.0003.2005.0000 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS ..... R$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha: 31 04.122.0003.2005.0000 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS..... R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ficha: 75 08.244.0007.2013.000 MANUT. DEPTO MMUNIC. ASSIST SOCIAL..... R$ 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: 78 08.244.0007.2013.000 MANUT. DEPTO MMUNIC. ASSIST SOCIAL..... R$ 300,00

08.244.007.2013.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

Ficha:115 10.303.0012.2023.0000 MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA..... .... R$ 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0401 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 142 12.361.0014.2026.000 MANUTENÇÃO DOS ENS. FUNDAMENTAL.... R$ 14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA ORCAMENTARIO

Ficha: 147 12.361.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL .. .. R$ 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 150 12.361.0014.2026.000 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ficha: 185 12.365.0017.2033.0000 MANUT.SUP. ED. BASICA PRE ESCOLAR..... R$ 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS—INTRA ORÇAMENTARIA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0601 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Ficha: 227 15.452.0020.2040.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

URBANOS..... R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

Ficha: 228 15.452.0020.2040.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS..... R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 234.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINNETE DDO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 18 04.122.0002.2003.0000 MANUT GAB. PREFEITO DEPENDENCIA.....R$ -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0203 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ficha: 70 08.244.0007.2013.0000 MANUT. DEPTO MUNIC ASSIST. SOCIAL.....R$ - 145.300,00

3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- P. CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 156 12.361.0014.2027.0000 MANUT.ENS. FUND-FUNDEB 60%.....R$ -14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORCAMENTARIA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0405 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ficha: 194 12.365.0017.2033.0000 MAN.SUPORTE EDUC BASICA.....R$ - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 196 12.365.0017.2033.0000 MAN.SUPORTE EDUC BASICA..... R$ - 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTARIA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICA

Ficha: 223 15.452.0020.2040.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS..... R$ -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ -234.300,00

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, torna públicos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 079/2018, Processo nº. 115/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Café da Manhã, Almoço e Lanche da Tarde para pacientes que fazem tratamento psicossocial no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Antônio Borges da Silveira) na cidade de Orindiúva – SP.

Os envelopes propostas e documentação serão recebidos pelo pregoeiro ou equipe de apoio, na Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, situada á Rua XV de novembro nº 790, no setor de Licitações e contratos, até as 09:00 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUANDO ENTÃO AS 09:30 HORAS, o pregoeiro e a equipe de apoio se reunirá em SESSÃO PUBLICA para inicio do pregão e abertura dos envelopes

O presente Aviso é publicado por meio do Jornal imprensa oficial do município e por afixação no quadro do Paço Municipal, para os fins do Art 4, I da Lei 10.520/2002 e art. 16, inciso I, do Decreto Municipal n.º 684 de 04 de janeiro de 2007.

O EDITAL DISPONIVEL: á partir do dia 23 de Agosto de 2018, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de licitações e contratos, sito á Rua XV de novembro nº 790.

Paulo de Faria –SP, 21 de Agosto de 2018

_____

MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Prefeito Municipal